



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CATARINENSE
Campus Araquari

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Câmpus Araquari

EDITAL Nº 069/2012 – IF Catarinense – Câmpus Araquari

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA OS LABORATÓRIOS DOS CURSOS SUPERIORES DO IF CATARINENSE - CÂMPUS ARAQUARI.

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense (IF Catarinense) – Câmpus Araquari, por meio da Direção de Desenvolvimento de Ensino e no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente edital os procedimentos para seleção de monitores para os laboratórios do curso superior de Bacharelado em Sistemas de Informação do IF Catarinense – Câmpus Araquari, para o ano de 2012.

1. DOS REQUISITOS DO ALUNO

- 1.1. Poderão se candidatar à presente seleção, os alunos que atendam às seguintes exigências:
- a) Estar regularmente matriculado no curso de graduação referente à vaga disponível neste edital.
 - b) Ter cursado e ter sido aprovado na disciplina específica à qual pretende atuar como monitor de laboratório.
 - c) Apresentar disponibilidade de horário compatível.
 - d) Não possuir vínculo empregatício.
 - e) Não possuir outros tipos de bolsas, exceto o auxílio estudantil.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. As inscrições estarão abertas entre os dias 28 a 30 de março de 2012.
- 2.2. A inscrição deverá ser efetuada mediante requisição feita pelo próprio aluno na coordenação do curso superior em Bacharelado em Sistemas de Informação.
- 2.3. Para a inscrição, o aluno deve preencher a ficha de inscrição, informando o laboratório em que deseja atuar como monitor e os dias e horários disponíveis para realização da monitoria.
- 2.4. Não é permitida a inscrição para a participação em monitoria de mais de um laboratório.
- 2.5. O quantitativo de vagas e os pré-requisitos para a monitoria encontram-se discriminado abaixo:

Curso	Laboratório(s)	Disciplinas de requisito	Vagas	Horas Semanais
Sistemas de Informação	Programação	Algoritmos e Programação Estruturas de Dados	2	20

3. DA SELEÇÃO

- 3.1. A seleção ocorrerá de acordo com o cronograma abaixo:
- De 13/9/2012 à 17/9/2012: inscrições dos alunos;
 - Dia 18/9/2012: avaliação dos históricos de alunos e divulgação dos selecionados;
 - Dia 19/9/2012: início das atividades de monitoria.

3.2. A Seleção se constituirá do Exame do Histórico Escolar e avaliação da comissão, compostas por professores do colegiado do curso.

3.3. Os membros das comissões de avaliação responsáveis pelas disciplinas ofertadas atribuirão aos alunos notas de 0 (zero) a 10 (dez), com base em instrumento avaliativo definido pela comissão.

3.4. Os candidatos à monitoria serão classificados considerando a média aritmética dos itens abaixo:

- média final das disciplinas de requisito;
- média das notas dos membros da comissão de avaliação.

3.5. Com base na classificação geral do item 3.4, os alunos preencherão as vagas existentes.

3.6. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- média aritmética das disciplinas requisito.
- candidato de maior idade.

4. DA ADMISSÃO

4.1. O Programa de monitoria não gera qualquer vínculo de natureza empregatícia, previdenciária ou estatutária;

4.2. Na modalidade deste edital, está prevista uma bolsa mensal de R\$ 360,00 para as monitorias de 20 horas por semana.

4.3. O aluno poderá usufruir da monitoria para a sua formação, enriquecimento curricular e para contabilizar como atividade complementar, conforme regimento que normatiza o assunto.

4.4. O aluno selecionado compromete-se a cumprir o mínimo de horas semanais solicitados neste edital, em horários a combinar com o professor/orientador, sendo que elas serão distribuídas dentro do horário de funcionamento do IF Catarinense – Câmpus Araquari.

4.5. Os alunos selecionados deverão procurar a coordenação de graduação para orientações quanto à documentação para recebimento da bolsa de monitoria.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O não cumprimento das normas deste edital, da carga horária ou das atividades de monitoria pode acarretar no cancelamento da bolsa do aluno selecionado.

5.2. O aluno deverá possuir conta corrente em rede bancária em seu nome.

5.3. Semestralmente o aluno bolsista deverá apresentar relatório de atividades.

5.4. O pagamento das bolsas de monitoria irá ocorrer durante o período letivo do câmpus, não havendo pagamento durante os períodos de férias escolares.

5.5. O aluno monitor irá receber a bolsa durante o período em que for ofertada a disciplina.

5.6 As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela Coordenação de Graduação do IF Catarinense – Câmpus Araquari.

Publique-se.

Araquari, 21 de setembro de 2012.



ROBERT LENOCH

Diretor-Geral do IF Catarinense – Câmpus Araquari